



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 031/91

"INSTITUI A COMISSÃO PRÓ-CONSTRUÇÃO
DA SEDE SOCIAL JUNTO A ÁREA DESA-
PROPRIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta,
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais
que lhe confere a lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Pró-Cons-
trução da Sede Social junto a área de 2.402,23m² (Dois
mil, quatrocentos e dois metros e vinte e três centíme-
tros quadrados) desapropriada para tal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos se-
guintes membros, representando as Entidades engajadas *
na referida construção:

Presidente: DARCI CERIZOLLI - Representante da Prefei-
tura Municipal;

Vice-Presidente: VALDEMAR PANDOLFO - Representante do
Rotary Club;

Secretário: RODIMAR BERTOL - Representante da ASPUSA;

Tesoureiro: ULISSES BERTOLDI - Representante da AAVESA;

Membros: JOSÉ C. SANTIN - Representante da AAVESA;

VALÉRIA L. ALBA - Representante do Clube de
Mães "Anita Garibaldi";

GERSON BERTOLDI - Representante do Rotaract
Club;

ALTAIR G. DA SILVA - Representante do Inte-
ract Club;

ADMINISTRAÇÃO - 90/92





Art. 3º - O objetivo da Comissão Pró-Construção será o de gerenciar todos os atos pertinentes à edificação de uma Obra Pública destinada a abrigar todas as Entidades aqui representadas, conforme Projeto de Execução em anexo.

Art. 4º - O serviço da Comissão será considerado de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem se caracterizando qualquer vínculo empregatício.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 1991.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:


DANCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal